Publicado no Jornal o Presente, na edição de 06/06/09 pág. 01
Jaide Carvalho de Lima Barreto
Executiva - Matr. Funcional 1/9
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.636/2009

Data: 04.06.2009

Súmula: Altera a Lei Municipal 1586 de 01/07/2008 e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 60.300,00, por excesso de arrecadação, e R$ 18.559,17 por superávit financeiro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, vigente no exercício de 2009 – Lei 1.586 de 01.07.2008, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais), na Categoria Econômica 17.21.34.99.12 – Repasse/ Financeiro/ MDS/ Pró-Jovem na Fonte 31790 – Repasse/ Financeiro/ MDS/ Pró-Jovem e R$ 18.559,17 (dezoito mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais e dezessete centavos) por superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 2°. Considerando o Crédito Adicional Especial autorizando criar no artigo anterior, ficam criados os seguintes elementos de despesas no valor de R$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais) na Categoria Econômica 17.21.34.99.12 – Repasse/ Financeiro/ MDS/ Pró-Jovem na Fonte 31790 – Repasse/ Financeiro/ MDS/ Pró-Jovem e R$ 18.559,17 (dezoito mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais e dezessete centavos) por superávit financeiro do exercício anterior.

POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
ÓRGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO 243 ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA 0039 INVESTIMENTO SOCIAL NA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ATIVIDADE 2.055 MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DA CRINAÇA E ADOLESCENTE
Fonte 31790 REPASSE/ FINANCEIRO/ MDS/ PRO-JOVEM
ELEMENTO DE DEPESAS
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.300,00
33.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 16.000,00
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 34.000,00
TOTAL R$ 60.300,00

POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR
ÓRGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO 243 ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA 0040 INVESTIMENTO SOCIAL NA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ATIVIDADE 2.055 MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DA CRINAÇA E ADOLESCENTE
Fonte 33790 REPASSE/ FINANCEIRO/ MDS/ PRO-JOVEM
ELEMENTO DE DEPESAS
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.150,00
33.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 4.800,00
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 10.609,17
TOTAL R$ 18.559,17

Art. 3º - A dotação acima não terá redução por se tratar de excesso de arrecadação, não previsto no orçamento do exercício de 2009 e Superavit Financeiro de 2008.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaíra – PR, em 04 de junho de 2009.

DR. MANOEL KUBA,
Prefeito Municipal.